



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS BENTO GONCALVES
COMISSÃO ELEITORAL PERMANENTE (BENTO)

EDITAL Nº 10/2023 - CEP-BG (11.01.02.16)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 17 de agosto de 2023.

**CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ELEITORAL DO CAMPUS BENTO GONÇALVES
PARA O PROCESSO DE CONSULTA DE REITOR/A E DIRETOR/A-GERAL**

A Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Bento Gonçalves (CEP-BG) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por delegação do Conselho do *Campus* (Concamp) e sob sua coordenação, em consonância com o estabelecido no Edital Nº 01/2023/CEEEC - Comissão Especial para Elaboração de Edital de Constituição de Comissão Eleitoral de *Campus* do IFRS, constituída pelo Conselho Superior, torna pública a abertura do **processo para constituição de comissão eleitoral para o processo de consulta 2024/2028 de Reitor/a e Diretor/a-Geral**.

1. DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO

1.1 Compete à Comissão Eleitoral do *Campus* para o processo de consulta 2024/2028 de Reitor/a e Diretor/a-Geral:

- I - elaborar as normas, disciplinar os procedimentos de inscrição dos candidatos e de votação e definir o cronograma para a realização do processo de consulta eleitoral seguindo o cronograma geral aprovado pelo Consup;
- II - coordenar o processo de consulta eleitoral e deliberar sobre os recursos interpostos;
- III - publicar a lista dos eleitores votantes do processo de consulta eleitoral;
- IV - supervisionar as ações de divulgação de cada candidatura;
- V - elaborar, providenciar e controlar a distribuição do material necessário à votação;
- VI - dirimir quaisquer dúvidas de interesse dos candidatos quanto à interpretação dos critérios do processo de consulta eleitoral;
- VII - homologar os membros das Mesas Receptoras e Juntas Apuradoras;
- VIII - criar e delegar poderes a Subcomissões para tarefas específicas;
- IX - encaminhar à Comissão Eleitoral Central os resultados da votação realizada no respectivo *campus*;
- X - divulgar os resultados da votação em comunicações formais.

2. DA COMPOSIÇÃO

2.1 A Comissão Eleitoral do *Campus* será composta de:

- I - três servidores do corpo docente;
- II - três servidores do corpo técnico-administrativo em educação;
- III - três representantes do corpo discente.

2.2 Os representantes do corpo discente para compor a Comissão Eleitoral do *Campus* deverão ter no mínimo dezesseis anos completos.

2.3 Cada segmento contará com dois suplentes.

3. DOS CANDIDATOS

3.1 Poderão candidatar-se os servidores docentes e técnico-administrativos do Quadro Pessoal Ativo Permanente da Instituição, com lotação no *Campus* Bento Gonçalves e todos os alunos regularmente matriculados.

3.2 Não estão aptos a candidatarem-se ou serem votados alunos matriculados em cursos que não se caracterizam como vínculo permanente com a instituição (cursos FIC e similares).

3.3 Os/as candidatos/as a reitor/a e/ou diretores/as-gerais de *campi* não poderão compor a Comissão.

3.4 A oficialização da candidatura deverá ser realizada mediante Ficha de Inscrição (Anexo I) preenchida e encaminhada para o e-mail secretariaconcamp@bento.ifrs.edu.br, no prazo estabelecido no item 5 deste Edital.

3.5 A lista de candidatos inscritos será publicada no site do *Campus* no dia 23 de agosto de 2023, até às 18 horas, e será fixada no mural do Bloco J (da biblioteca).

3.6 Serão eleitos para compor a Comissão Eleitoral os três candidatos/as de cada um dos segmentos que obtiverem o maior número de votos válidos do seu segmento na eleição regida por este Edital.

3.7 Na eventualidade de não preenchimento das vagas, o Conselho do *Campus* indicará o representante do respectivo segmento, a fim de que a comissão tenha o número adequado de membros e a paridade seja mantida.

3.8 Havendo apenas três inscritos no segmento, completando assim a sua representatividade, o resultado será homologado e, não havendo eleição, o Conselho do *Campus* indicará os respectivos suplentes.

4. DOS ELEITORES

4.1 Todos os servidores que compõem o Quadro de Pessoal Ativo Permanente da Instituição, bem como os alunos regularmente matriculados nos cursos de ensino médio, técnico, de graduação e de pós-graduação, presenciais ou à distância, poderão participar do processo de consulta, de acordo com a legislação pertinente.

4.2 O servidor que acumular funções de técnico-administrativo em educação e docente poderá escolher um dos vínculos pelo qual votará. Se este servidor não escolher no prazo especificado no item 5 deste Edital, votará de acordo com o vínculo mais recente.

4.3 O servidor que for discente votará apenas uma vez como servidor.

4.4 Não estão aptos a votar alunos matriculados em cursos que não se caracterizam como vínculo permanente com a instituição (cursos FIC e similares).

4.5 Não poderão participar da eleição de escolha da Comissão Eleitoral de *Campus*:

I - funcionários contratados por empresas de terceirização de serviços;

II - ocupantes de cargos de direção sem vínculo permanente com a instituição;

III - professores temporários e substitutos.

4.6 A votação será realizada na data estabelecida pelo Cronograma (item 5) deste Edital, das 9h (nove horas) até às 21h (vinte e uma horas), por meio da plataforma Moodle, disponível a partir de <https://moodle.bento.ifrs.edu.br/course/view.php?id=7621>.

4.7 Cada eleitor votará somente em um candidato do respectivo segmento.

5. DO CRONOGRAMA

5.1 Os prazos e fases deste Edital ficam assim definidos:

Fase	Prazo
Publicação do Edital	17/08/2023
Período de inscrições	18/08/2023 a 22/08/2023
Publicação da lista preliminar de candidatos	23/08/2023
Recursos (até 17h)	24/08/2023
Análises dos recursos (até 12h, se necessário)	25/08/2023 a 28/08/2023
Divulgação da lista de homologados	28/08/2023
Último dia para eleitores exercerem a opção por segmento, conforme item 4.2 deste Edital	28/08/2023
Votação	29/08/2023
Publicação do resultado preliminar (até 12h)	30/08/2023
Recurso pós-eleição (até 12h)	31/08/2023
Análises dos recursos (até 14h, se necessário)	01/09/2023 a 04/09/2023
Publicação do resultado Final (até 18h)	04/09/2023
Finalização e homologação dos resultados pelo Concamp	05/09/2023

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Os recursos devem ser encaminhados para o e-mail eleitoral@bento.ifrs.edu.br, conforme os prazos estabelecidos no Cronograma (item 5) deste Edital.

6.2 Havendo mais de uma inscrição de um mesmo candidato, no prazo estabelecido pelo Cronograma (item 5) deste Edital, será considerada apenas a última inscrição realizada.

6.3 Em caso de empate a ordem dos candidatos eleitos será definida por sorteio conduzido pela CEP-BG.

6.4 Os casos omissos serão dirimidos pela CEP-BG.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 17/08/2023 17:58)

AUREO VANDRE CARDOSO

JORNALISTA

DEXT-BGO (11.01.02.07)

Matrícula: ###105#0

Processo Associado: 23360.000749/2023-68

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **10**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **17/08/2023** e o código de verificação: **d0a0a30508**